

	USO DA MARCA, DO SÍMBOLO E DE REFERÊNCIAS AO RECONHECIMENTO DA CONFORMIDADE AOS PRINCÍPIOS DAS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO – BPL	NORMA Nº NIE-CGCRE-041	REV. Nº 04
		APROVADA EM JAN/2019	PÁGINA 01/09

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
 - 2 Campo de Aplicação
 - 3 Responsabilidade
 - 4 Histórico das Revisões
 - 5 Siglas
 - 6 Documentos Complementares
 - 7 Definições
 - 8 Condições Gerais
 - 9 Regras para Utilização da Marca da Cgcre e do Símbolo do Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL
- Anexo – Marca e Símbolo da Cgcre

1 OBJETIVO

Esta Norma define requisitos complementares à Portaria Inmetro nº 274, de 13 de junho de 2014, que especifica as marcas Inmetro e as regras para utilização do Símbolo de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório - BPL pelas instalações de teste.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se à Cgcre e às instalações de teste reconhecidas em conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório ou em fase de reconhecimento e aos Inspetores BPL da Cgcre.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão e cancelamento desta Norma é da Cgcre.

4 HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Itens revisados
3	JUN/2017	- Foi atualizada a marca da Cgcre no cabeçalho e no Anexo. - Foi substituída a Portaria Inmetro nº 179/09 pela Portaria Inmetro nº 274, de 13 de junho de 2014.
4	JAN/2019	- Foram revisados os itens 9.3, 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.4. - Incluído item 9.4 para esclarecer os casos em que se permite referência ao reconhecimento sem o uso do símbolo de reconhecimento.

5 SIGLAS

BPL	Boas Práticas de Laboratório
CDR	Corel Draw
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
NIE	Norma Inmetro Específica
OECD	Organization for Economic Cooperation and Development



6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Portaria Inmetro nº 274, de 13 de junho de 2014, que aprova o Regulamento para uso das Marcas, dos Símbolos de Acreditação e de Reconhecimento e dos Selos de Identificação do Inmetro.

7 DEFINIÇÕES

7.1 Autoridade Brasileira de Monitoramento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratórios – BPL

Representada através da Cgcre, a qual compete reconhecer instalações de teste que realizam estudos/testes visando avaliação do risco ambiental e saúde humana para registro de produtos agrotóxicos, produtos químicos industriais e outras substâncias químicas.

7.2 Instalações de Teste

Conjunto de pessoas e equipamentos necessários para conduzir o estudo de saúde não clínico e segurança no meio ambiente.

7.3 Marca da Cgcre

Marca utilizada para identificar as atividades exercidas pela Coordenação Geral de Acreditação-Cgcre do Inmetro relacionadas com a Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade e com o Reconhecimento das Instalações de Teste e dos Estudos em Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório.

7.4 Material Promocional

Todo e qualquer material que servirá de sustentação para uma campanha publicitária. Por exemplo: brindes (canetas, agendas, chaveiros etc.), displays. Cabe ressaltar que se um determinado material, ainda que seja um cartaz, for produzido isoladamente com o objetivo de registrar um determinado evento, este será considerado material promocional.

7.5 Material Publicitário

Todo e qualquer material desenvolvido para uma campanha institucional, de produto ou de serviço. Por exemplo: filmes, spots, lâminas, folders, cartilhas. Cabe registrar que um anúncio é uma peça publicitária, mesmo que não integre uma campanha.

7.6 Símbolo de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratórios – BPL

Símbolo utilizado para visualização do *status* da conformidade da instalação de teste e dos estudos aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório.

8 CONDIÇÕES GERAIS

As instalações de teste reconhecidas devem atender à Portaria Inmetro nº 274, de 13 de junho de 2014, que aprova, entre outros, o regulamento para uso da Marca da Cgcre e suas especificações e do Símbolo de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL.

8.1 Formato e Uso da Marca da Cgcre e do Símbolo de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

8.1.1 A marca da Cgcre e o Símbolo de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL, bem como suas dimensões, estão definidos no Anexo desta Norma.



8.1.2 As proporções estabelecidas do Símbolo de Reconhecimento, descritas no Anexo desta Norma, devem ser mantidas quando reproduzidas pela instalação de teste.

8.1.3 As dimensões (largura e altura) da marca da instalação de teste reconhecida devem ter proporção equivalente às do Símbolo de Reconhecimento.

8.1.4 O Símbolo de Reconhecimento e a marca da instalação de teste reconhecida não necessitam estar justapostos, porém ambos devem estar na mesma face.

8.1.5 A instalação de teste reconhecida não pode usar o Símbolo de Reconhecimento sozinho, induzindo que a Cgcre realizou o Estudo BPL.

8.1.6 Se a instalação de teste não utilizar uma marca própria ou da organização a qual pertença, deve utilizar uma das seguintes opções:

- a) razão social ou nome fantasia; ou
- b) nome da instalação reconhecida.

9 REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA DA CGCRE E DO SÍMBOLO DO RECONHECIMENTO DA CONFORMIDADE AOS PRINCÍPIOS DAS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO – BPL

9.1 Regras Gerais

9.1.1 A marca da Cgcre deve ser usada exclusivamente pela Cgcre em certificados de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratórios – BPL, em documentos e material publicitário da Cgcre ou em citações como Autoridade Brasileira de Monitoramento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório, conforme estabelecido na Portaria Inmetro nº 274, de 13 de junho de 2014.

9.1.2 O uso do Símbolo de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das BPL não transfere qualquer responsabilidade civil ou criminal, resultante das atividades da instalação de teste reconhecida pela Cgcre, para o Inmetro ou para seus colaboradores.

9.1.3 A Cgcre pode fornecer o Símbolo de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das BPL no formato CDR, desde que a instalação de teste solicite formalmente.

9.1.4 O Símbolo de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das BPL, de uso exclusivo das instalações de teste reconhecidas, só deve ser utilizado conforme especificado na Portaria Inmetro nº 274, em:

- a) relatórios finais e parciais de estudos BPL;
- b) orçamentos, material publicitário, formulários, registros e cartas, desde que deixe claramente identificado para quais áreas de especialidade dos estudos reconhecidos;
- c) muros e fachadas das instalações de teste reconhecidas aos Princípios das BPL;
- d) veículos das instalações de teste reconhecidas aos Princípios das BPL;
- e) uniformes ou vestimentas utilizadas em feiras e eventos utilizados pelas instalações de teste reconhecidas;
- f) cartões de visita dos representantes da instalação de teste.

9.1.5 A instalação de teste somente pode fazer referência à sua condição de reconhecida em conformidade aos Princípios das BPL para os estudos que constam no certificado de reconhecimento.



9.1.6 No caso de suspensão total ou cancelamento do reconhecimento, a instalação de teste deve interromper, imediatamente, o uso de todo o material que contenha o Símbolo de Reconhecimento ou referência à condição de reconhecida.

9.1.7 No caso de suspensão parcial ou redução do reconhecimento, a instalação de teste deve interromper, imediatamente, o uso de todo o material que contenha o Símbolo de Reconhecimento ou referência ao reconhecimento que diga respeito ao escopo de reconhecimento suspenso ou reduzido.

9.2 Em Relatórios Finais de Estudos BPL

9.2.1 É obrigatória a utilização do Símbolo de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL, nos relatórios finais encaminhados aos órgãos regulamentadores, quando a instalação de teste faz citação ao reconhecimento pela Autoridade Brasileira de Monitoramento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório (Cgcre).

9.2.2 Em relatório final que contenha relatórios parciais de fases de estudos subcontratados, a instalação de teste reconhecida poderá utilizar o Símbolo de Reconhecimento, desde que a instalação de teste subcontratada seja reconhecida em conformidade aos Princípios das BPL pela Cgcre ou por uma das autoridades de monitoramento BPL de países membros da OECD.

9.2.3 Os relatórios finais e parciais somente podem conter o símbolo de reconhecimento e/ou qualquer referência ao reconhecimento, após a formalização do reconhecimento entre a Cgcre e a instalação de teste, e após o recebimento do símbolo do reconhecimento pela Cgcre, conforme disposto neste documento.

9.2.4 O Símbolo de Reconhecimento deve ser colocado na primeira página do relatório final do estudo realizado na instalação de teste reconhecida pela Cgcre, devendo a partir da segunda folha constar: "Instalação de Teste Reconhecida em Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL".

9.2.5 O relatório final emitido pela instalação de teste que não contenha o Símbolo de Reconhecimento não pode ser utilizado ou interpretado como tendo sido emitido na condição de reconhecido.

9.2.6 A utilização do Símbolo de Reconhecimento não substitui as Declarações que devem constar nos relatórios finais relacionados ao cumprimento dos Princípios das Boas Práticas de Laboratório.

9.3 Material publicitário e de comunicação, formulários, registros

9.3.1 A instalação de teste reconhecida pode utilizar o símbolo de reconhecimento ou fazer referência ao reconhecimento em material publicitário e de comunicação, formulários e registros, desde que esteja claramente identificado para quais áreas de especialidade de estudos está reconhecida.

Nota: A identificação das áreas de especialidade reconhecidas pode ser feita por meio de referência ao certificado de reconhecimento disponível no site do Inmetro.

9.3.2 Quando o material publicitário ou de comunicação possuir somente citações de estudos não reconhecidos, não poderá ser utilizado o símbolo de reconhecimento ou fazer referência ao mesmo.



9.3.3 Quando uma organização possuir instalações de testes reconhecidas e não reconhecidas em conformidade aos Princípios das BPL e desejar utilizar o símbolo de reconhecimento ou fazer referência ao mesmo em material publicitário, formulários, registros, cartas ou página da Web, deve identificar claramente as instalações reconhecidas com os respectivos escopos citados no certificado.

9.3.4 As comunicações (cartas, emails, link em Website etc.) que contenham o símbolo de reconhecimento ou façam referência ao reconhecimento somente podem acompanhar relatórios de estudos reconhecidos.

9.3.5 Os formulários e registros, em que constem o símbolo de reconhecimento ou que façam referência ao reconhecimento, devem conter, exclusivamente, resultados e/ou informações referentes aos estudos citados no escopo incluídos no certificado de reconhecimento.

9.4 Regras gerais para a referência ao reconhecimento sem a utilização do símbolo de reconhecimento

9.4.1 A instalação de teste reconhecida pode fazer referência a sua condição de reconhecida sem a utilização do Símbolo de Reconhecimento em material publicitário ou de comunicação, impresso, de áudio, como, por exemplo, carros de som e peças publicitárias audiovisuais. Esta referência deve ser feita da seguinte forma:

- [nome da instalação] reconhecida pela Cgcre para [texto contido na parte superior do símbolo] sob número XXX; ou
- [nome da instalação] reconhecida pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro para [texto contido na parte superior do símbolo] sob número XXX.

9.4.2 A instalação de teste deve atender aos requisitos estabelecidos no item 9 quando fizer referência ao reconhecimento sem utilizar o símbolo de reconhecimento.



ANEXO – MARCA E SÍMBOLO DA CGCRE

MARCA DA CGCRE

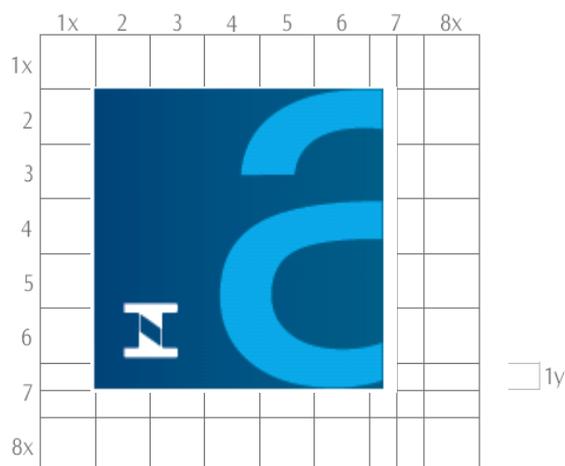
Marca ou representação gráfica para identificar a Cgcre.



GRID DE CONSTRUÇÃO

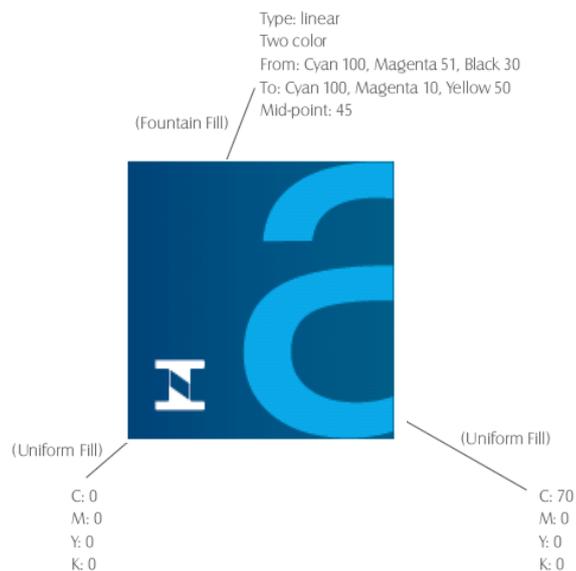
Unidade de Medida

As proporções e a configuração da marca são baseadas na simbologia da marca Inmetro.

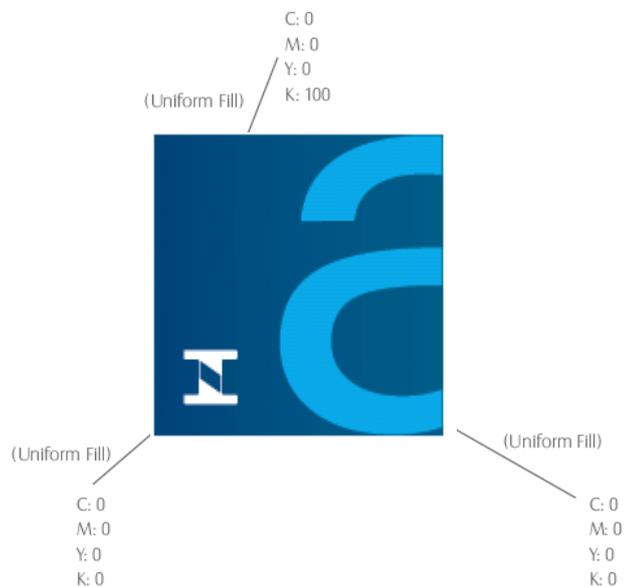




CORES DA MARCA DA CGCRE



UTILIZAÇÃO EM UMA COR NA MARCA DA CGCRE



	NIE-CGCRE-041	REV. 04	PÁGINA 08/09
---	---------------	------------	-----------------

SÍMBOLO DE RECONHECIMENTO DA CONFORMIDADE AOS PRINCÍPIOS DAS BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO – BPL.

Símbolo emitido pela Cgcre para ser utilizado por instalações de teste, de maneira a indicar sua condição de reconhecido.

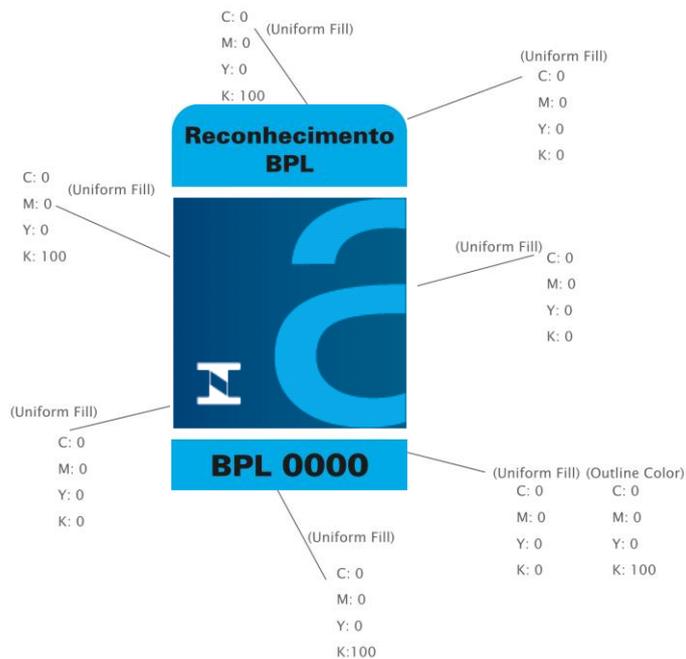
Exemplos de tipos de símbolo de reconhecimento:





CORES DO SÍMBOLO DE RECONHECIMENTO

UTILIZAÇÃO EM UMA COR DO SIMBOLO DE RECONHECIMENTO



APLICAÇÃO DO SIMBOLO DE RECONHECIMENTO

É de responsabilidade da Cgcre fornecer o símbolo à instalação de teste reconhecida.

